



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>1184 / 2020</u> <i>CF 162</i>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Ambiental, informações e providências quanto às ações de prevenção e combate às queimadas no Estado de Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e providências quantas as ações de prevenção e combate às queimadas, visto que iniciado o período de estiagem os focos de queimadas tem grande aumento. Neste contexto, é de extrema importância que o Poder Executivo esteja com ações de planejamento voltadas à prevenção e combate, visando sempre agir precocemente evitando problemas em grandes proporções causados pelas queimadas. Ademais destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão competente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 24 de julho de 2020. <u>Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA</u> PROS		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto as ações de prevenção e combate às queimadas no Estado de Rondônia Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Nesse contexto, é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal, vejamos: Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) VI- florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição: (...)		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Insta salientar, que as ações têm o intuito de sensibilizar e levar informações sobre mecanismos de prevenção e uso legal do fogo, bem como medidas alternativas, e ainda possíveis aplicações da legislação para a repressão às atitudes irregulares e criminosas.

Ademais no período de estiagem, período mais crítico com relação ao calor, as queimadas são intensificadas, assim para que haja um melhor controle dos focos, principalmente dos incêndios florestais é necessário que os Órgãos competentes estejam preparados para o controle e combate dos focos.

Nas cidades as queimadas geralmente ocorrem de forma criminosa ou acidental, como por exemplo quando uma pessoa joga pontas de cigarros em terrenos baldios. Algumas pessoas também utilizam o fogo na queima de lixo doméstico e limpeza de lotes baldios e com os ventos fortes, comuns nesta época do ano, as chamas se espalham causando danos ao meio ambiente e até às redes elétrica e telefônica.

O fogo também acaba levando para dentro das residências, cobras, escorpiões, aranhas, ratos, entre outras espécies que fora do seu habitat natural, que podem causar acidentes aos seres humanos.

A fumaça e a fuligem também causam problemas, diminuem a qualidade do ar provocando doenças respiratórias, como asma e rinite, atingindo, principalmente crianças e idosos, e às margens das rodovias podem diminuir a visibilidade dos motoristas e provocar acidentes graves.

Destaca-se também a necessidade de atenção especial, devido a pandemia de COVID-19, onde o vírus ataca o sistema respiratório, sendo que concomitante com os problemas causados pelas queimadas podem ser ainda mais prejudiciais nos sintomas.

Ademais, as ações são necessárias para levarem à população informações a respeito do que a lei estabelece, sensibilizando sobre as consequências, proporcionando o desestímulo de infrações e atuando de forma ágil no controle dos focos de queimadas.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual apresento a presente proposição, visando a adoção de medidas efetivas para que seja reprimidas as queimadas. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			